



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2021

CONTRATO Nº 008/2021

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO PLACAS IMM-3194, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRÂNSITO.

O MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA **JONATAS MIGLIORINI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.106.270/0001-60, com sede na Avenida Presidente Vargas, 5899, Vila Mattos, em Passo Fundo - RS, CEP: 99.064-000, neste ato Representada pelo Sr. Jonatas Migliorini, brasileiro, portador do CPF nº 007.844.670-80 e RG nº 2083268496, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 201, Apto. 202, Bairro Centro, em Marau/RS, denominada CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contrato o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Tem o presente instrumento, por objeto, a aquisição de peças para manutenção de Caminhão Placas IMM-3194, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Trânsito.

2. A CONTRATADA deverá fornecer ao CONTRATANTE:

- 01 pç de Capuz cargo – R\$ 462,00;
- 01 pç de Emblema Ford *815C/4030* Cargo PL0782 – R\$ 40,00;
- 01 pç de Emblema Ford *Cargo* Resinado Azul FD-CM36 – R\$ 35,00;
- 01 pç de Estribo Ford cargo LD rodov. 00/gel BF 116-1000 – R\$ 435,00;
- 01 pç de Estribo Ford cargo LD rodov. 00/gel BF 115-1000 – R\$ 435,00;
- 01 pç de Farol Ford cargo 2000/LD FD 122LD – R\$ 300,00;
- 01 pç de Farol Ford cargo 2000/LE FD 122LE – R\$ 536,00;
- 01 pç de Lanterna dianteira Ford cargo LD Cristal GF GF0187D CR – R\$ 30,00;
- 01 pç de Lanterna dianteira Ford cargo LE Cristal GF GF0187E CR – R\$ 30,00;
- 01 pç de Para-choque cargo 00/11 Rodoviário gel 112-1000 – R\$ 790,00;
- 02 pç de Protetor estribo cargo 00/11 LD Rodoviar – R\$ 20,00 cada – R\$ 40,00;
- 02 un de Protetor estribo cargo 00/11 LE Rodoviar – R\$ 20,00 cada – R\$ 40,00;
- 01 par de Palheta limpador 26* parafuso 1 par 33580 – R\$ 66,00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ **3.025,00 (três mil e vinte e cinco reais)**, assim especificados:

§1º O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias após a efetiva aquisição, mediante transferência bancária em conta corrente, em nome do licitante.

§2º Os preços serão fixos e sem reajuste.

§3º Nos termos do art. 62, § 4º da Lei nº 8.666/93, a Administração Municipal poderá substituir o termo de contrato pela nota fiscal, vinculada à proposta da licitante vencedora, persistindo o prazo de garantia ofertado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

1. O Setor de Contratos convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o termo de Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

2. O presente instrumento é celebrado entre as partes, pelo prazo de **40 (quarenta) dias**, passando a vigorar da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro - Verificada a não-conformidade do objeto, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
0501 26 782 0123 2070 339030 00000000 0001

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

1. A falta ou inexecução do presente contrato, parcial ou total, sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO EMBASAMENTO LEGAL

1. O presente contrato está embasado de acordo com o art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, e no Processo Licitatório nº 009/2021, Dispensa de Licitação nº 007/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sarandi/RS para dirimir os casos omissos ao presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo presente e que também assinam.

Barra Funda/RS, 08 de janeiro de 2021.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

JONATAS MIGLIORINI & CIA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

LEANDRO MARCOTTO
CPF: 980.182.130-20

MÁRCIA LUDWIG HENIKA
CPF: 027.580.430-50